



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 306/2025

Substitui membros do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.201/1995, alterada pela Lei Municipal nº 2.275/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Substituir membros **representantes do Poder Público**, junto ao **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA**, designado pela **Portaria nº 218/2024, de 14/10/2024, alterada pela Portaria nº 304/2025, de 03/07/2025**, cuja representação passa a constar com a seguinte composição:

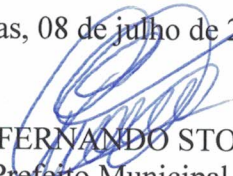
TITULARES	SUPLENTES
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:	
Josiane Cristina da Silva Alves Substituída por: Cristina Izidorio Pereira Ribeiro	Cristina Izidorio Pereira Ribeiro Substituída por: Josiane Cristina da Silva Alves
Fábio Aparecido de Souza	Milene Cauduro Prudenciatto
Leticia Alessandra Ferreira	Leo Carlos Zuanetti Filho
Marcos Fernandes Urbanjos Júnior	Gilberto Martin

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:	
Israel Henrique Buttner Queiroz	Silvana Franco de Sousa Roque
Juliana Cristina Fontanari Bassanezi	Wladimir Antonio Bassanezi Junior
Nicole Caroline Bardellin	Jenifer Pereira Machado
Igor Luiz Bertazo	Antonio Luiz Traldi

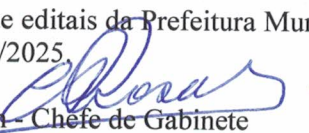
Art. 2º - **Permanecem em plena vigência os demais artigos da Portaria 218/2024, de 14 de outubro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de julho de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 08/07/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112